

SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 33.453.739/0001-08 - NIRE 33.3.0032075-0

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/05/2025: LOCAL, DIA E HORA:

No dia 04/05/2025, às 9h, na sede social da São Marcos Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), RJ/RJ, na Avenida das Américas, nº 7777, Subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA").

MESA:

Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho.

DOCUMENTOS LIDOS NA ASSEMBLEIA:

(i) Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional da Companhia com Incorporação das Parcelas Cindidas pela CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A. SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A. e ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A., desta data, autenticado e identificado pela mesa diretora como Anexo II, e arquivado na sede da Companhia ("Protocolo").

DELIBERAÇÕES:

Todas tomadas por unanimidade de votos: (i) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da LSA; (ii) Depois de examinado e discutido, foi aprovado o Protocolo, para cisão parcial desproporcional da Companhia com incorporação das parcelas patrimonial cindidas por (i) CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A., sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, nº 7777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.413.404/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029985-8 ("CANBRA"), por (ii) SPE SAN MARTIN SHOPPING S.A., sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Praia de Botafogo, nº 400, Botafogo, CEP 22250-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.999/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 33.3.0030087-2 ("SPE SAN MARTIN"); e por (iii) ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A., sociedade anônima com sede RJ/RJ, na Avenida das Américas, 7777, subsolo 01, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.774.648/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do RJ – JUCERJA sob o NIRE 333.0032488-7 ("ANCAR DOWNTOWN" e, em conjunto com a CANBRA e SPE SAN MARTIN, as "Incorporadoras") ("Operação").

(iii) foi aprovada a cisão parcial e desproporcional da Companhia mediante a subsequente incorporação das parcelas patrimoniais cindidas do seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, nos exatos termos do Protocolo, de modo que as Incorporadoras serão responsáveis apenas e tão-somente pelas respectivas parcelas de patrimônio líquido que incorporaram na Operação, nos termos do Protocolo, sem qualquer solidariedade com a Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da LSA; (iv) com a cisão parcial desproporcional, o capital social da Companhia sofrerá redução correspondente ao valor das parcelas cindidas de seu patrimônio líquido, no montante de R\$ 12.472.123,25 (doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) mediante o cancelamento de 561.123.918 (quinhentos e sessenta e um milhões, cento e vinte e três mil e novecentos e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de titularidade do acionista Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Nesses termos, o capital social da Companhia passará de R\$ 373.929.450,37 (trezentos e setenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) representado por 19.596.616.592 (dezenove bilhões, quinhentas e noventa e seis milhões, seiscentas e dezesseis mil, quinhentas e noventa e duas) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal para R\$ 361.457.327,12 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), representado por 19.035.492.674 (dezenove bilhões, trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; (v) em decorrência das deliberações anteriores, foi aprovada a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º–O capital social é de R\$ 361.457.327,12 (trezentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), representado por 19.035.492.674 (dezenove bilhões, trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 3.843.212.648 (três bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, duzentas e doze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas sem valor nominal." (vi) tendo em vista as deliberações anteriores, fica o capital social da Companhia distribuído entre os acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Acções ON	Acções PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	19.035.492.674	-
Ivanhoe Brazil Equities Inc.	-	3.369.773.000
Ricardo Biederman de Carvalho	-	72.618.781
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Luciana Biederman de Carvalho	-	72.618.782
Marcos Baptista Carvalho	-	85.194.435
Marcelo Baptista Carvalho	-	85.194.434
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira	-	85.194.434
Total	19.035.492.674	3.843.212.648

(vii) foi ratificada a decisão de não promover a avaliação de que trata o artigo 264 da LSA e o cálculo do valor de reembolso das ações dos acionistas da Companhia que discordarem da Operação, considerando que a Operação conta com o integral apoio dos acionistas da Companhia; e (viii) foi autorizada a prática pelos administradores da Companhia de todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, bem como a formalização da cisão parcial e desproporcional da Companhia, com a subsequente incorporação das parcelas patrimoniais cindidas do seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, assim como aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos.

PRESENTES A ASSEMBLEIA:

Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho; Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos; Ivanhoe Brazil Equities Inc. neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho; e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira.

CERTIDÃO.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. RJ, 04/05/2025.

Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Assembleia; Marcelo Baptista Carvalho - Secretário da Assembleia. Jucerja nº 7016994 em 06/06/2025.

ICP

Brasil

#

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link <https://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/>